



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 0144/2005

Serviço: Gabinete do Prefeito

Ref: Projeto de Lei (envia)

Em 29/04/2005

Ementa: Dá Denominação Oficial a Centro Médico

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que pretende denominar oficialmente o centro médico da localidade de Margarida e Viana, nesta cidade.

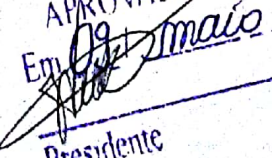
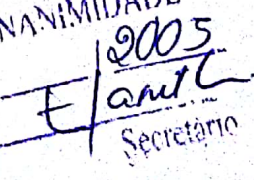
A unidade passará a integrar a rede do programa de Saúde da Família, concretizado um sonho da população local e um dever da administração municipal, que é levar a saúde mais próximo do cidadão, sobretudo nas comunidades rurais.

O aludido centro médico será oficialmente entregue à Comunidade nos próximos dias e, por iniciativa da população local, será carinhosamente identificado com o nome de Policlínica Municipal Maria Gonçalves Barbosa, considerada por muitos uma grande benfeitora da população ali residente.

Esperando contar com o aval de Vossas Excelências nesta proposição que denomina prédio público e presta esta singela homenagem ao uma das matriarcas mais ilustres e honradas de nossa terra, apresentamos nossos cumprimentos.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 09 de maio de 2005
Presidente  E/ant
Secretário 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 40 /2005

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Proposto Sob nº 40
Em 05/05/2005 15:30
Petúcia Gomes

Dá denominação oficial à Unidade de Saúde do Povoado de Margarida e Viana

Art. 1º. — Fica denominado de “Policlínica Municipal Maria Gonçalves Barbosa” ao centro médico do Programa de Saúde da Família localizado no povoado de Margarida e Viana, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 09/ maio / 2005
Presidente _____ Secretário _____